



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 069/2018

Processo nº. 502/2017 - GEDOC;

Origem: Memorando nº 210/2017- DOM;

Assunto: Solicita Empenho Complementar para o exercício de 2018, referente ao Contrato nº 085/2015, celebrado entre esta Fundação e o Locador João Batista Albuquerque Fontenele, proprietário do imóvel onde funciona o ESPAÇO DE ACOLHIMENTO RECOMEÇAR – Apostilamento do Contrato nº 085/2015, em razão da alteração da Funcional Programática para o exercício de 2018;

Elemento de Despesa: 33903600 – **Fonte:** 0229001007 – **Fundo:** FMAS.

Ao Gabinete da Presidência.

Senhora Presidente, ao analisarmos os documentos constantes nos autos do processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

1 – O presente processo é originário do Memorando nº 210/2017- DOM, constante às fls. 02, onde a DA/DOM solicita Empenho Complementar para o exercício de 2018, referente ao Contrato nº 085/2015, celebrado entre esta Fundação e o Locador João Batista Albuquerque Fontenele, proprietário do imóvel onde funciona o ESPAÇO DE ACOLHIMENTO RECOMEÇAR – Apostilamento do Contrato nº 085/2015, em razão da alteração da Funcional Programática para o exercício de 2018;

2 – Consta às fls. 04/04-verso a cópia do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 085/2013, onde na cláusula 4ª, que trata da dotação orçamentária, dispõe que “(...) as despesas deste Termo Aditivo correrão a conta da dotação orçamentária da Contratante, obedecendo as seguintes classificações: **Projeto/Atividade:** 2270 – **Sub Ação:** 001 – **Tarefa:** 004 – **Elemento de Despesa:** 33903600 – **Fonte:** 0229001007 – **Fundo:** FMAS”;

3 - Consta às fls. 15 o novo Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, com a seguinte dotação orçamentária: “**Atividade:** 2008 – **Sub Ação:** 001 – **Tarefa:** 004 – **Elemento de Despesa:** 33903600 – **Fonte:** 0229001007 – **Fundo:** FMAS”;

4 - Consta às fls. 17 a justificativa apresentada pela Diretoria Financeira/FUNPAPA para a realização do Apostilamento do Contrato nº 085/15.

Por último, impende ressaltarmos a necessidade do atendimento à Resolução nº 029/2017/TCM/PA, de 04/07/2017, que promoveu alterações na Resolução nº 11.535/2014, que trata da Implantação e Operacionalização do Mural de Licitações do TCM, com destaque ao seu anexo III, que estabelece o rol mínimo de documentos por modalidade, onde na situação Apostilamento, requer os seguintes arquivos: a) Justificativa; b) Termo de Apostilamento; c) Justificativa para o Apostilamento; e, d) Parecer do Controle Interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

Diante do exposto, com fundamento nos documentos constantes nos autos, **opinamos pela conformidade** do pleito, razão pela qual encaminhamos os autos para Ordenadora de Despesas desta Fundação para deliberação.

Belém, 28 de fevereiro de 2018.

Milton Martins de Oliveira Júnior

Chefe do Controle Interno

Matrícula nº 0412686-015